



PROJETO DE LEI Nº 26/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a criação do Espaço de Educação Ambiental no município de Lutécia e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Lutécia o Espaço de Educação Ambiental, com o objetivo de promover a conscientização e a formação de cidadãos em relação às questões ambientais.

Artigo 2º - O Espaço de Educação Ambiental será uma área destinada a atividades educativas, de lazer e práticas sustentáveis, com a seguinte estrutura:

- I. Jardins e áreas verdes;
- II. Espaços para oficinas e palestras;
- III. Módulos de educação e pesquisa; e
- IV. Materiais informativos e interativos sobre temas ambientais.

Artigo 3º - O Espaço de Educação Ambiental terá como diretrizes:

- I. A Resolução CONAMA nº 422/2010, que estabelece a educação ambiental como um processo contínuo, presente em todos os níveis de ensino e em diversas atividades da sociedade; e
- II. O Plano Municipal de Educação e o Plano Municipal de Saneamento Básico, assegurando a integração das ações de educação ambiental às demais políticas públicas.

Artigo 4º - A gestão do Espaço de Educação Ambiental será responsabilidade da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, que deverá:

- I. Elaborar um calendário de atividades educativas;
- II. Promover parcerias com instituições de ensino, ONGs e comunidades;
- III. Incentivar a participação da população nas atividades do espaço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

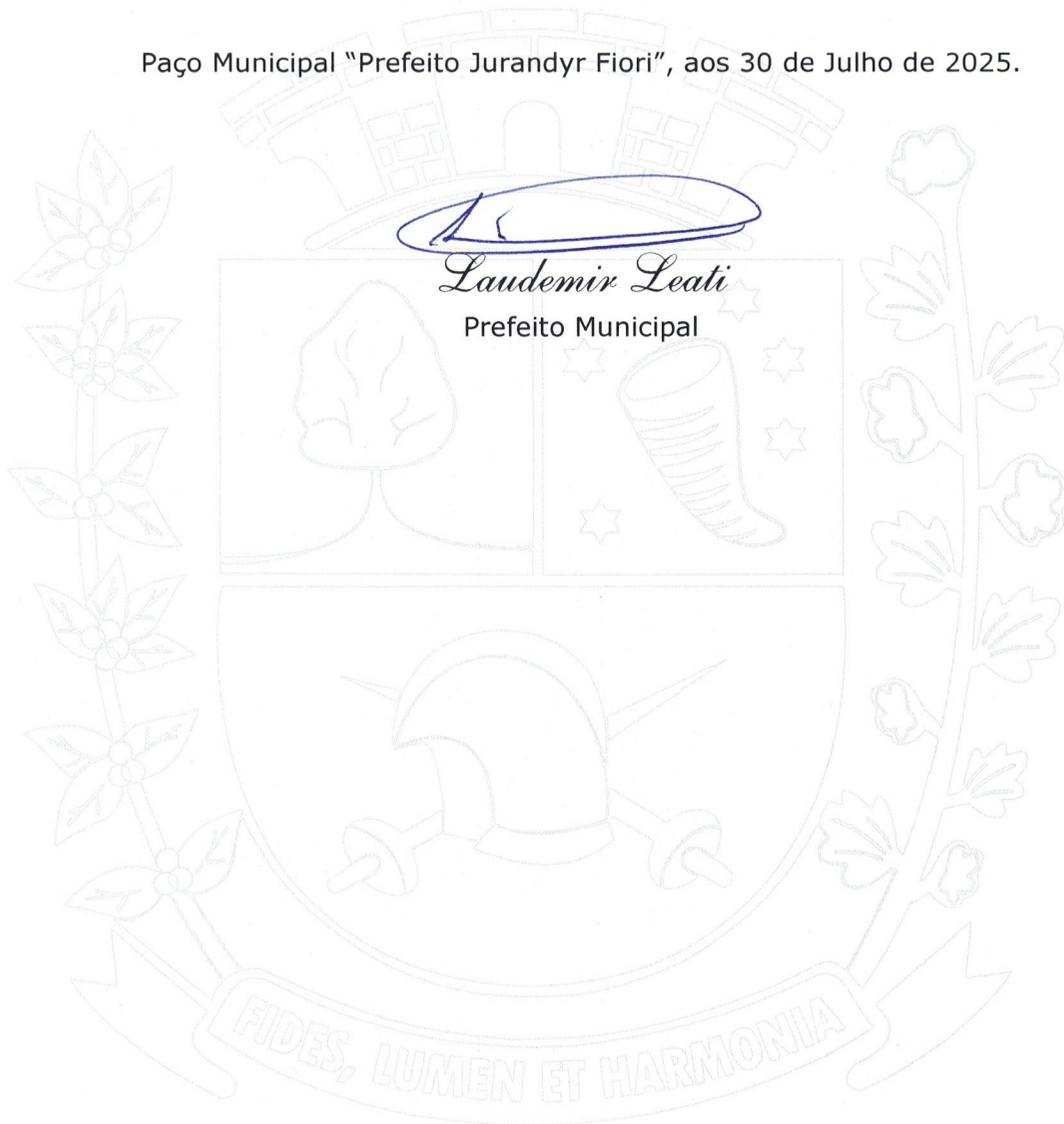
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Artigo 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber, visando a melhor execução das atividades de educação ambiental.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 30 de Julho de 2025.





JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Edis:**

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que tem como objetivo instituir o Espaço de Educação Ambiental no município de Lutécia, promovendo ações voltadas à conscientização ecológica e à sustentabilidade.

A criação deste espaço visa atender à crescente necessidade de se integrar a educação ambiental ao cotidiano da população, de forma prática, interativa e contínua.

Trata-se de uma iniciativa que permitirá o desenvolvimento de atividades pedagógicas, oficinas, palestras, pesquisas e vivências relacionadas ao meio ambiente, contribuindo para a formação de uma consciência coletiva mais responsável e comprometida com a preservação dos recursos naturais.

Além disso, o Espaço de Educação Ambiental servirá como um importante instrumento de apoio às escolas da rede municipal e às demais instituições de ensino, reforçando os conteúdos curriculares e promovendo o envolvimento direto de crianças, jovens e adultos em práticas sustentáveis.

Por essas razões, conto com o apoio desta Casa Legislativa para aprovar o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Laudemir Leati
Prefeito Municipal